

PROCESSO ON-LINE N° 974/17  
PROCESSO ON-LINE N° 4818/17

DATA: 07/04/17  
DATA: 11/12/17

PROTOCOLO N° 14.832.017-9-EF  
PROTOCOLO N° 15.017.537-2-EM

DATA: 17/09/17  
DATA: 19/01/18

PARECER CEE/BICAMERAL N° 204/19

APROVADO EM 09/10/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE RÉUS – ENSINO FUNDAMENTAL E  
MÉDIO

MUNICÍPIO: PÉROLA DO OESTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do  
Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Prazos: Ensino Fundamental, excepcionalmente, de 16/10/17 a 30/09/23 e Ensino Médio, de 30/09/18 a 30/09/23. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° 49/19-Sued/Seed, de 13/02/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, de interesse do Colégio Estadual Padre Réus – Ensino Fundamental e Médio.

Este Colégio localiza-se à Avenida Brasil, n° 561, município de Pérola do Oeste. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, mediante a Resolução Secretarial n° 2197/18, de 15/05/18, pelo prazo de dez anos, de 13/07/17 a 13/07/27.

Os atos regulatórios dos cursos ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

### **1- Ensino Fundamental**

- a) autorização para o funcionamento: n° 3450/81, de 30/12/81;
- b) reconhecimento: n° 2874/85, de 05/06/85;

PROCESSO ON-LINE N° 974/17  
PROCESSO ON-LINE N° 4818/17

c) renovação do reconhecimento: n° 3152/13, de 12/07/13, com base no Parecer CEE/CEIF n° 62/13, de 16/05/13, pelo prazo de cinco anos, de 15/10/12 a 15/10/17.

## 2- Ensino Médio

a) autorização para o funcionamento: n° 2316/97, de 04/07/97;  
b) reconhecimento: n° 3483/99, de 14/09/99;  
c) renovação do reconhecimento: n° 4205/14, de 12/08/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 446/17, de 16/07/14, pelo prazo de cinco anos, no período de 29/09/13 a 29/09/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelos Atos Administrativos n° 239/17, de 11/09/17 e n° 190/18, de 05/06/18, do NRE de Francisco Beltrão, após verificação *in loco*, emitiu laudos técnicos em 13/09/17 e 07/06/18.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelos Pareceres n° 326/19 e n° 327/19, ambos de 05/02/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento dos cursos.

## II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos e emitiu Relatórios Circunstanciados.

PROCESSO ON-LINE N° 974/17  
PROCESSO ON-LINE N° 4818/17

**Quadro da Avaliação Interna dos Cursos:**

**- Ensino Fundamental**

a) Avaliação de Cursos/Alunos

	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos						
		Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	
ENSINO FUNDAMENTAL	6º ANO	97	98	86	93	98	46	01	00	00	00	00	00	16	05	06	06	03	13	04	09	11	10	67	89	71	76	85
	7º ANO	96	113	114	95	86	74	01	01	00	00	00	00	16	12	08	07	05	15	15	14	12	10	64	85	92	76	71
	8º ANO	114	106	112	96	76	68	04	03	01	00	03	11	06	15	09	05	24	16	10	08	15	75	81	86	79	53	
	9º ANO	83	99	95	94	88	46	02	01	01	03	01	10	06	07	03	02	06	08	11	13	04	65	84	76	75	81	

**Ensino Médio**

a) Avaliação de Cursos/Alunos

	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos						
		Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017		
ENSINO FUNDAMENTAL	6º ANO																											
	7º ANO																											
	8º ANO																											
	9º ANO																											
ENSINO MÉDIO	1ª SÉRIE	152	152	126	112	89	04	05	12	13	2	15	16	09	08	13	12	19	11	08	13	121	112	94	83	60		
	2ª SÉRIE	91	130	120	119	88	02	07	11	11	6	09	15	07	07	18	07	04	08	02	11	73	104	94	99	53		
	3ª SÉRIE	70	94	100	96	101	02	03	00	03	2	02	07	10	05	9	01	04	05	05	6	65	80	85	83	84		

Incluir o total/ano de alunos para cada curso da instituição de ensino, do período dos últimos 05(cinco) anos.

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 13/09/17 e 07/06/18, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Matrizes Curriculares dos cursos possuem as informações devidamente apresentadas. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

O Certificado de Conformidade expirou em 25/09/19, e a Licença Sanitária em 09/04/19, ambos com o processo em trâmite.

PROCESSO ON-LINE Nº 974/17  
PROCESSO ON-LINE Nº 4818/17

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento dos atos regulatórios.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Padre Réus – Ensino Fundamental e Médio, município de Pérola do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, excepcionalmente, de 16/10/17 a 30/09/23;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Padre Réus – Ensino Fundamental e Médio, município de Pérola do Oeste, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 30/09/18 a 30/09/23, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes nas Deliberações nº 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento dos cursos.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

PROCESSO ON-LINE N° 974/17  
PROCESSO ON-LINE N° 4818/17

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 09 de outubro de 2019.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente do CEE/PR